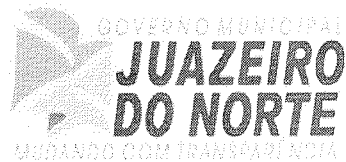




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3275, DE 25 DE ABRIL DE 2008

Reconhece de utilidade pública a Fundação Mussambê e dá outras providências.

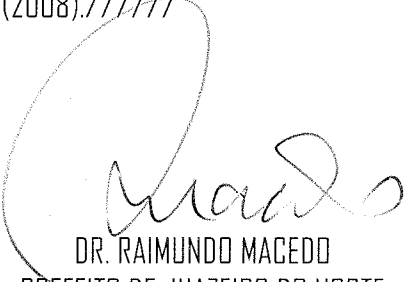
P PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO MUSSAMBÊ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 7 de agosto de 2004, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com duração por tempo indeterminada, tendo como finalidades básicas o estímulo, o apoio e incentivos às atividades inerentes à formação, à pesquisa, à cultura, à sustentabilidade ambiental e ao desenvolvimento tecnológico de produtores rurais do semi-árido, regendo-se por seus estatutos, pelas normas do Código Civil e por demais leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de abril do ano dois mil e oito (2008)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE